



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, no valor de 30.110,64 (trinta mil e cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), para execução do objeto consignado no contrato de repasse nº 885147/2019, assinado em 20/11/2019.

Galiléia/MG, 07 de agosto de 2023.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito(a) Municipal

Recebido no dia
09 - 08 - 2023

Mayra Lidia Viana Cruz
Controladora Interna
Câmara Munic. de Galiléia-MG